



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Pregão Eletrônico Nº 000013/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 000008/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019 Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para **Locação mensal pelo prazo de 30 (trinta) meses de sistema completo de videomonitoramento e monitoramento por alarmes ambos remoto monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção das unidades do SAAE de Aracruz-ES., com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL** em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

REGÊNCIA E REGIME

Regência: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Repartição interessada: DIVISAO GESTAO DA MANUTENCAO ELETROMECHANICA

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 16/03/2023
Limite para acolhimento das Propostas até	às 08:30 horas, do dia 28/03/2023
Abertura das Propostas/CERTAME	às 08:30 horas, do dia 28/03/2023
Início da Sessão de Disputa de Preços	às 09:00 horas, do dia 28/03/2023

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Locação mensal pelo prazo de 30 (trinta) meses de sistema completo de videomonitoramento e monitoramento por alarmes ambos remoto monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção das unidades do SAAE de Aracruz-ES., em conformidade com as especificações técnica constante no Anexo I - Especificação Técnica/Formulário Cotação de Preços.**

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com qualidades superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos, exigidos nas especificações constantes no Anexo I.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas no orçamento vigente:

00052-1501000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(002001.1751200022.008.33903900000.150100000000)

3. DO LOCAL DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA, DO TRANSPORTE, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1.1. Os serviços objeto desta licitação serão executados:

3.1.1.1. Estação Elevatória de Água Bruta da Sede do município de Aracruz/ES, localizada nas coordenadas 19°49'27.0"S e 40°17'29.1"W, com acesso pela estrada da Rodovia ES257, s/n, Aracruz-ES;

3.1.1.2. Estação Elevatória de Água Tratada do SENAI localizada nas coordenadas 19°48'37.2"S e 40°15'54.4"W, com acesso pela Rua Ephifânio Pontin, S/N, Bairro Vila Nova, CEP 29190-415, S/N, Aracruz-ES;

3.1.1.3. Estação Elevatória de Água Bruta de Guaraná, localizada nas coordenadas 19°41'31.3"S e 40°15'38.1"W, com acesso pela rua Rafael Pandolfi, no distrito de Guaraná - Aracruz/ES.

3.2. DOS PRAZOS

3.2.1. Do prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.2.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) meses, contados da assinatura do contrato.

a) A contagem do PRAZO DE LOCAÇÃO dos serviços somente iniciará após a entrega, instalação, teste e o funcionamento completo de todos os serviços/equipamentos, com o aceite da fiscalização do contrato, mediante termo assinado entre as partes, atestando que o sistema está operando em perfeitas condições.

3.2.1.2. Durante o prazo de vigência contratual a CONTRATADA deverá executar os serviços de forma satisfatória e cumprimento integral de suas obrigações.

3.2.2. Do prazo para INICIO DOS SERVIÇOS

3.2.2.1. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.2.2.2. O prazo máximo para instalação e funcionamento completo de todos os dispositivos fica fixado em 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.

a) A execução dos serviços deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, deste edital.

b) O descumprimento dos prazos para a implantação e a execução obriga a CONTRATADA a arcar com qualquer custo de ordem financeira, materiais ou técnicos e afins para que possa concluir os serviços contratados.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

c) Os serviços serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

d) Quaisquer divergências dos serviços com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), no que tange a qualidade e quantidades, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com aplicação posterior das sanções cabíveis.

3.2.3. Do prazo para ASSINATURA DO CONTRATO

3.2.3.1. Será convocado o VENCEDOR DA LICITAÇÃO dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

3.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. A contratação em questão está descrita de forma detalhada no ANEXO IX - DESCRIÇÃO MINIMA DOS SERVIÇOS.

3.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.4.1. Os serviços serão recebidos:

3.4.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço executado com a especificação.

3.4.1.2. Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

3.4.1.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a refazer os serviços não aceito no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.5. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

3.5.1. As condições de garantia deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

3.6. DO TRANSPORTE

3.6.1. A responsabilidade pelo transporte referente à execução dos serviços desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços durante toda vigência contratual;

3.7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.7.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

3.7.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos materiais e serviços.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.4. Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a. Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;

b. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c. Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

d. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e. Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.

Nota 1: Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.

Nota 2: Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.

5.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, "que cumpre plenamente os



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital."

5.1.3. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;

5.1.4. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

5.1.5. O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;

5.1.6. O PRAZO PARA ENTREGA deverá ser conforme Edital;

5.1.7. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;

5.1.8. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.9. A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

5.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.3. **As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.**

5.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;

5.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela (o) Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

6.1.1. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.1.2. Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

8.1. Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.1. No julgamento das propostas, a Pregoeiro observará os termos do presente edital e as disposições da Lei, que regem esta licitação.

8.2. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a. não atenderem às exigências deste Edital; e

b. contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos serviços ofertados.

8.3. O pregoeiro examinará proposta classificada em primeiro lugar quanto à comparabilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.1.3. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

9.1.5. **O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

9.1.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

9.1.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

9.1.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

arrematante do lote deverá, enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18h00min horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli - Aracruz - ES - CEP: 29194-017.

9.1.10. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

9.1.11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000013/2023

PROCESSO N.º 000008/2023

9.1.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

9.1.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada item constante no ANEXO I.

9.1.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de MENOR PREÇO GLOBAL.

10. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

10.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.1.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

10.1.2. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

10.1.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

10.1.4. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;

10.1.5. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

a. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

10.1.6. Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

b. Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

10.2. Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DR E I nº 10/2013.

10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.3.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

10.3.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, este serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: Apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.1.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.1.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I - Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Cali - Aracruz-ES - CEP: 29.194-017.

12.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

12.1.2. O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13**, será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.1.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.

12.1.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.1.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.1.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.1.8. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.

12.1.9. Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.

12.1.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá **enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação**, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada **INABILITADA**, imediatamente.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

13.1.1. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do(s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do(s) item(s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

13.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

13.3.1.1. Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

13.3.1.1.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

13.3.2. **Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:**

13.3.3. DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c. Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

d. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;

e. Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

f. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;

g. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

13.4.1. Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuírem data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DA VISITA TÉCNICA

13.5.1. Qualificação técnico-operacional:

13.5.1.1. Prova de registro da EMPRESA junto ao CREA, sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de apresentação dos documentos de Habilitação.

a) A licitante vencedora, não registrada no Estado do Espírito Santo, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a Certidão de Registro visada pelo CREA/ES, autorizando-as a executar serviços neste Estado, ou seja, conforme art. 6º e 69 da Lei 5194/66;

13.5.2. Qualificação técnico-profissional:

13.5.2.1. Prova de registro do seu RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao CREA, sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de apresentação dos documentos de habilitação;

13.5.2.2. Comprovação de vínculo do profissional RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a empresa licitante mediante a apresentação de quaisquer dos documentos abaixo:

a) No caso de vínculo empregatício, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho;

b) No caso de vínculo societário, ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do Licitante;

c) No caso de a licitante possuir mais de 01 (um) profissional registrado no seu quadro de responsáveis técnicos no CREA, esta deverá indicar qual deles será o responsável pela execução dos serviços comprovando através do registro da empresa no CREA;

d) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviços conforme Acórdão TCU-291/2007 - Plenário;

e) No caso de a empresa não possuir em seus quadros o profissional que será o Responsável Técnico, deverá apresentar Termo de Compromisso celebrado entre o profissional e a licitante que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante, especificando sua vinculação à execução integral do serviço objeto da licitação.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

13.5.3. DA VISITA TÉCNICA

13.5.3.1. A visita técnica para conhecimento das condições das instalações é facultada ao proponente para verificação das condições do local, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

13.5.3.2. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao Setor da eletromecânica, pelo e-mail josemar@saaeara.com.br ou pelo telefone (27) 99720-3705, falar com o Sr. Josemar.

13.5.3.3. O proponente deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

13.5.3.4. A visita será limitada a um proponente por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

13.5.3.5. Realizada ou não a visita técnica, a proponente deverá, para fins de HABILITAÇÃO, declarar que tem conhecimento pleno das condições do veículo em que deverá ser executado o objeto, nos moldes da declaração constante no ANEXO VII do Termo de Referência.

13.5.3.6. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o proponente tem pleno conhecimento do local aonde será executado os serviços e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a. As licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação **(ANEXO II)**;

b. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal **(ANEXO III)**;

c. Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 **(ANEXO IV)**.

13.6.1. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

13.7. OBSERVAÇÕES

a. As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- b. se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- d. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- e. Em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006.
- f. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- g. se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- h. constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.
- i. Tratando-se de procurador, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;
- j. Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

14. DA FASE RECURSAL

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeira(a) poderá, fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até **02(duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro de síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **(Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).**

14.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

declarado vencedor. (Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).

14.4. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, saldo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2. Decorridos as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. COMPETE A CONTRATANTE:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- e) Disponibilizar um ponto de energia de 220 Vca (Fase + Neutro) ou 380 Vca (Fase + Fase).

16.2. COMPETE A CONTRATADA:

- a) Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a prestação dos serviços constantes no objeto da presente contratação, a ser realizado em regime de COMODATO, que nada mais é do que o empréstimo gratuito à CONTRATANTE dos equipamentos, materiais e insumos necessários para a adequada prestação dos serviços pretendidos e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado nas localidades previstas neste documento;
- b) Executar o objeto de acordo com as condições especificações quantitativas e qualitativas mínimas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato ou nota de empenho, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para fornecimento na integra do objeto cotado.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- e) Fornecer o objeto cotado dentro do prazo proposto;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- g) Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo SAAE, desacordo com as referidas especificações;
- h) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i) Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, normas do MTE, e demais normas e regulamentos pertinentes.
- j) Fornecer os uniformes e EPIs (equipamentos de proteção individual) a todos os seus funcionários envolvidos na execução dos serviços.
- k) Prestar monitoramento 24 horas ininterruptas durante sete dias da semana, inclusive sábados, domingos, recessos e feriados não deixando de atender nenhum dos disparos dos alarmes, seja em qualquer horário ou em qualquer dia da semana.
- l) Prestar a manutenção preventiva periodicamente e a corretiva sempre que necessário, de forma a manter os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento.
- m) Manter estrutura de pessoal e equipamentos compatíveis com a prestação dos serviços contratados, indicando ao SAAE os seus prepostos e os meios de comunicação (telefone, celular, e-mail), de forma a viabilizar o pronto atendimento às solicitações.
- n) Afastar desta contratação qualquer técnico que crie embaraços ou dificuldades para os serviços ou que não cumpra com as solicitações realizadas pelo contratante, ficando o SAAE isento de apresentar qualquer comprovação documental.
- o) Assumir total responsabilidade pela orientação técnica aos seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, inclusive quanto ao aspecto do relacionamento humano, visando mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções.
- p) Afixar no local, de modo bem visível, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local sob vigilância monitorada.
- q) Trocar de imediato qualquer peça ou equipamento gasto, quebrado ou danificado que comprometa o perfeito funcionamento do sistema como um todo ou de determinada zona (ambiente).
- r) Responsabilizar pelo fornecimento as suas expensas dos serviços/equipamentos constantes no ANEXO VIII e ANEXO IX.
- s) Responsabilizar por todos os dispositivos de proteção de surto elétrico, SPDA de seus equipamentos elétricos, ficando o SAAE isento de qualquer responsabilidade em caso de queima de qualquer equipamento/dispositivo da CONTRATADA.
- t) Responsabilizar única e exclusivamente pela ocorrência de queima, vandalismo, furto de seus equipamentos locados em qualquer situação eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- u) Responsabilizar pela proteção contra quaisquer descargas atmosférica que venha afetar seus equipamentos parte integrante deste contrato de locação.
- v) Responsabilizar pela instalação de todos os dispositivos de proteção necessários para proteção contra descarga atmosférica e curto circuito para proteção dos seus equipamentos;
- w) Deverá disponibilizar ao SAAE de Aracruz sempre que necessário, acesso instantâneas as imagens em tempo real de todas as câmeras a qualquer hora ou momento para acompanhamento, na sede do SAAE via navegador da web ou através de qualquer outro dispositivo sem custos para o CONTRATANTE.
- x) Findada a vigência contratual, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser totalmente desinstalados e retirados de todas as dependências da CONTRATANTE, às expensas exclusivamente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

17. SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

17.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

18.1.1. Os pagamentos serão realizados MENSALMENTE até o 5º dia útil do mês, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de credito em conta corrente.

18.1.2. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agencia e conta corrente.

18.1.3. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

18.1.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

18.1.5. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

18.1.6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

19.1. O preço contratado é fixo e irrevogável no exercício de 12 (doze) meses, contados a partir da DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ou da data do ÚLTIMO REAJUSTAMENTO, salvo na ocorrência das



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

hipóteses do art. 65, II, da Lei 8.666/93,

19.2. Após 12 (doze) meses de vigência contratual, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base o IPCA ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R=V \times (\text{IPCA1}-\text{IPCA0})/\text{IPCA0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado (R\$);

V = Valor da parcela a ser reajustada (R\$);

IPCA1 = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (número-índice) referente ao mês e ano do reajustamento;

IPCA0 = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (número-índice) referente ao mês e ano da APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ou da data do ÚLTIMO REAJUSTAMENTO.

19.3. Os índices acima referenciados com base no IPCA, serão aqueles disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou, em caso de descontinuidade deles, outros que venham a substituí-los;

19.4. Os valores contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações. Será considerado como "mês de referência dos preços" o da apresentação da proposta, durante a fase de aceitabilidade do preço.

19.5. Fica assegurado às partes o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, sob os ditames contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

19.6. Competem à CONTRATADA a iniciativa de requerer o reajuste e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

19.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

21. PENALIDADES

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

21.1.1. Advertência - nos casos de:

a. desistência parcial da proposta, devidamente justificada;

b. pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

21.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d. recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

a. por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;

b. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c. por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d. por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. VIGÊNCIA DO CONTRATO



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

22.1. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração do SAAE, ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.2. Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, realizar a assinatura do contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas em edital de licitação.

23. RESCISÃO

23.1. Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

24.2. A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@saaeara.com.br <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli - Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.

24.4. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

24.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço licitacao@saaeara.com.br <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital.

24.8. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

25.2. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

25.4. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.6. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail licitacao@saaeara.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

25.6.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

25.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.8. Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

25.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

25.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25.13. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

25.16. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

25.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

25.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

25.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.20. **Os participantes do certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.**

25.21. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO VI - TERMO REFERENCIA.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

ANEXO VIII - DESCRIÇÃO MINIMA DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS POR LOCALIDADE

ANEXO IX - DESCRIÇÃO MINIMA DOS SERVIÇOS

25.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 13 de março de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO I

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº.: _____ CONTA Nº.: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta **90 (noventa) dias**, contados da data do recebimento do envelope. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Frete CIF-Aracruz-ES;
- 6 - Declarar **PRAZO PARA ENTREGA** conforme Edital;
- 7 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 8 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 9 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 10 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 11 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Lote GLOBAL							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00002454	Locação mensal de sistema completo de videomonitoramento e monitoramento por alarmes ambos remoto monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe especializada de ocorrências, identificadas através do alarme e contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção do imóvel da Estação Elevatória de Água Bruta da Sede do município de Aracruz/ES, localizada nas coordenadas 19°49'27.0S e 40°17'29.1W, com acesso pela estrada da Rodovia ES257, s/n, Aracruz-ES.		MESES	30		
00002	00002902	Locação mensal de sistema completo de videomonitoramento e monitoramento por alarmes ambos remoto monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe especializada de ocorrências, identificadas através do alarme e contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção Estação Elevatória de Água Tratada do SENAI localizada nas coordenadas 19°48'37.2S e 40°15'54.4W, com acesso pela Rua Ephifânio Pontin, S/N, Bairro Vila Nova, CEP 29190-415, Aracruz-ES.		MESES	30		
00003	00002903	Locação mensal de sistema completo de videomonitoramento e monitoramento por alarmes ambos remoto monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe especializada de ocorrências, identificadas através do alarme e contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção do imóvel da Estação Elevatória de Água Bruta de Guaraná, localizada nas coordenadas 19°41'31.3S e 40°15'38.1W, com acesso pela rua Rafael Pandolfi, no distrito de Guaraná - Aracruz/ES.		MESES	30		
Valor Total do Lote							

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ _____ (_____)

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital: VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital:

FORNECEDOR: _____

REPRESENTANTE DO FORNECEDOR _____

Valor Total Geral



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº/20XX.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20XX

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm) <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L_8666cons.htm>, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data _____

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

PROCESSO Nº **000008/2023**

PREGÃO ELETRONICO Nº **000000/2023**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na ruaportador do CPF-MF nº e RG....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, estabelecida na,doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nºe CI nº, residente na,tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº **000000/2023** nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **Locação mensal pelo prazo de 30 (trinta) meses de sistema completo de videomonitoramento e monitoramento por alarmes ambos remoto monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção das unidades do SAAE de Aracruz-ES.** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I parte integrante do Pregão Eletrônico para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2. O objeto deste contrato terá como gestor o Setor XX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos equipamentos e pela prestação de serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____).

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com prestação de serviço mensalmente.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento a prestação de serviço efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

2.1.5. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:

2.2.1. Os pagamentos serão realizados MENSALMENTE até o 5º dia útil do mês, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

2.2.2. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

2.2.3. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

2.2.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

2.2.5. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

2.2.6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) meses, contados da assinatura do contrato.

a) A contagem do PRAZO DE LOCAÇÃO dos serviços somente iniciará após a entrega, instalação, teste e o funcionamento completo de todos os serviços/equipamentos, com o aceite da fiscalização do contrato, mediante termo assinado entre as partes, atestando que o sistema está operando em perfeitas condições.

3.1.2. Durante o prazo de vigência contratual a CONTRATADA deverá executar os serviços de forma satisfatória e cumprimento integral de suas obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber: **00052-1501000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (002001.1751200022.008.33903900000.150100000000)**

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO, DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA, DO TRANSPORTE, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1.1. Os serviços objeto desta licitação serão executados:

5.1.1.1. Estação Elevatória de Água Bruta da Sede do município de Aracruz/ES, localizada nas coordenadas



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

19°49'27.0"S e 40°17'29.1"W, com acesso pela estrada da Rodovia ES257, s/n, Aracruz-ES;

5.1.1.2. Estação Elevatória de Água Tratada do SENAI localizada nas coordenadas 19°48'37.2"S e 40°15'54.4"W, com acesso pela Rua Ephifânio Pontin, S/N, Bairro Vila Nova, CEP 29190-415, S/N, Aracruz-ES;

5.1.1.3. Estação Elevatória de Água Bruta de Guaraná, localizada nas coordenadas 19°41'31.3"S e 40°15'38.1"W, com acesso pela rua Rafael Pandolfi, no distrito de Guaraná - Aracruz/ES.

5.2. DOS PRAZOS

5.2.1. Do prazo para INICIO DOS SERVIÇOS

5.2.1.1. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.2.1.2. O prazo máximo para instalação e funcionamento completo de todos os dispositivos fica fixado em 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.

a) A execução dos serviços deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, deste edital.

b) O descumprimento dos prazos para a implantação e a execução obriga a CONTRATADA a arcar com qualquer custo de ordem financeira, materiais ou técnicos e afins para que possa concluir os serviços contratados.

c) Os serviços serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

d) Quaisquer divergências dos serviços com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), no que tange a qualidade e quantidades, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com aplicação posterior das sanções cabíveis.

5.2.2. Do prazo para ASSINATURA DO CONTRATO

5.2.2.1. Será convocado o VENCEDOR DA LICITAÇÃO dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

5.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3.1. A contratação em questão está descrita de forma detalhada no ANEXO IX - DESCRIÇÃO MINIMA DOS SERVIÇOS.

5.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.4.1. Os serviços serão recebidos:

5.4.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço executado com a especificação.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

5.4.1.2. Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

5.4.1.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIA, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a refazer os serviços não aceito no prazo máximo de 10 dias corridos.

5.5. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.5.1. As condições de garantia deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

5.6. DO TRANSPORTE

5.6.1. A responsabilidade pelo transporte referente à execução dos serviços desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços durante toda vigência contratual;

5.7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.7.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

5.7.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos materiais e serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1. COMPETE A CONTRATANTE

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;

d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

e) Disponibilizar um ponto de energia de 220 Vca (Fase + Neutro) ou 380 Vca (Fase + Fase)

6.2. COMPETE A CONTRATADA:

a) Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a prestação dos serviços constantes no objeto da presente contratação, a ser realizado em regime de COMODATO, que nada mais é do que o empréstimo gratuito à CONTRATANTE dos equipamentos, materiais e insumos necessários para a adequada prestação dos serviços pretendidos e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado nas localidades previstas neste documento;

b) Executar o objeto de acordo com as condições especificações quantitativas e qualitativas mínimas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- c) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato ou nota de empenho, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para fornecimento na íntegra do objeto cotado.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- e) Fornecer o objeto cotado dentro do prazo proposto;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- g) Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo SAAE, desacordo com as referidas especificações;
- h) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i) Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, normas do MTE, e demais normas e regulamentos pertinentes.
- j) Fornecer os uniformes e EPIs (equipamentos de proteção individual) a todos os seus funcionários envolvidos na execução dos serviços.
- k) Prestar monitoramento 24 horas ininterruptas durante sete dias da semana, inclusive sábados, domingos, recessos e feriados não deixando de atender nenhum dos disparos dos alarmes, seja em qualquer horário ou em qualquer dia da semana.
- l) Prestar a manutenção preventiva periodicamente e a corretiva sempre que necessário, de forma a manter os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento.
- m) Manter estrutura de pessoal e equipamentos compatíveis com a prestação dos serviços contratados, indicando ao SAAE os seus prepostos e os meios de comunicação (telefone, celular, e-mail), de forma a viabilizar o pronto atendimento às solicitações.
- n) Afastar desta contratação qualquer técnico que crie embaraços ou dificuldades para os serviços ou que não cumpra com as solicitações realizadas pelo contratante, ficando o SAAE isento de apresentar qualquer comprovação documental.
- o) Assumir total responsabilidade pela orientação técnica aos seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, inclusive quanto ao aspecto do relacionamento humano, visando mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções.
- p) Afixar no local, de modo bem visível, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local sob vigilância monitorada.
- q) Trocar de imediato qualquer peça ou equipamento gasto, quebrado ou danificado que comprometa o perfeito funcionamento do sistema como um todo ou de determinada zona (ambiente).
- r) Responsabilizar pelo fornecimento as suas expensas dos serviços/equipamentos constantes no ANEXO VIII e ANEXO IX.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- s) Responsabilizar por todos os dispositivos de proteção de surto elétrico, SPDA de seus equipamentos elétricos, ficando o SAAE isento de qualquer responsabilidade em caso de queima de qualquer equipamento/dispositivo da CONTRATADA.
- t) Responsabilizar única e exclusivamente pela ocorrência de queima, vandalismo, furto de seus equipamentos locados em qualquer situação eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- u) Responsabilizar pela proteção contra quaisquer descargas atmosférica que venha afetar seus equipamentos parte integrante deste contrato de locação.
- v) Responsabilizar pela instalação de todos os dispositivos de proteção necessários para proteção contra descarga atmosférica e curto circuito para proteção dos seus equipamentos;
- w) Deverá disponibilizar ao SAAE de Aracruz sempre que necessário, acesso instantâneas as imagens em tempo real de todas as câmeras a qualquer hora ou momento para acompanhamento, na sede do SAAE via navegador da web ou através de qualquer outro dispositivo sem custos para o CONTRATANTE.
- x) Findada a vigência contratual, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser totalmente desinstalados e retirados de todas as dependências da CONTRATANTE, às expensas exclusivamente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

7.1.1. Advertência - nos casos de:

- a) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c)** por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d)** recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e)** por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:

- a)** por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

(três) meses, no caso de rescisão contratual;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

7.2. As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

7.3. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7.6. A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.

a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS

9.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.

a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. O preço contratado é fixo e irajustável no exercício de 12 (doze) meses, contados a partir da DATA DE



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ou da data do ÚLTIMO REAJUSTAMENTO, salvo na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, da Lei 8.666/93,

10.2. Após 12 (doze) meses de vigência contratual, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base o IPCA ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \times (\text{IPCA1} - \text{IPCA0}) / \text{IPCA0}$$

Onde:

R = Valor do reajustamento procurado (R\$);

V = Valor da parcela a ser reajustada (R\$);

IPCA1 = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (número-índice) referente ao mês e ano do reajustamento;

IPCA0 = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (número-índice) referente ao mês e ano da APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ou da data do ÚLTIMO REAJUSTAMENTO.

10.3. Os índices acima referenciados com base no IPCA, serão aqueles disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou, em caso de descontinuidade deles, outros que venham a substituí-los;

10.4. Os valores contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações. Será considerado como "mês de referência dos preços" o da apresentação da proposta, durante a fase de aceitabilidade do preço.

10.5. Fica assegurado às partes o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, sob os ditames contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.6. Competem à CONTRATADA a iniciativa de requerer o reajuste e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

10.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, ____ de _____ de 20XX.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

SAAE ARACRUZ - CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para contratação de empresa para locação de sistema de segurança, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETO

2.1. Locação mensal pelo prazo de 30 (trinta) meses de sistema completo de videomonitoramento e monitoramento por alarmes ambos remoto monitorados 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, com atendimento por equipe motorizada de ocorrências, identificadas através do alarme contra intrusão (violações noturnas e diurnas), para proteção das unidades do SAAE de Aracruz-ES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação em questão está em coerência com o Planejamento Estratégico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e previsto no Plano Plurianual - PPA (2022-2025) e devidamente fundamentado nas justificativas, que diz respeito a necessidade de contratação, critério de julgamento, modalidade de licitação, exigência da qualificação técnica, regime de execução e qualificação econômico-financeira.

3.1.1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1.1.1. Considerando a necessidade de resguardar a integridade dos bens móveis e imóveis do patrimônio do SAAE de Aracruz faz se necessário a instalação de um sistema de segurança, pois será um importante complemento para a segurança das dependências do SAAE, impedindo a entrada de vândalos, furtos e roubos possibilitando maior segurança às pessoas e ao patrimônio público, com isto, diminuindo as possíveis ocorrências de vandalismos;

3.1.1.2. Importante realçar que zelar pela guarda, conservação e proteção dos bens públicos sob sua responsabilidade é dever de todo gestor público. Logo, a perspectiva de prover as instalações do SAAE com um sistema de videomonitoramento por câmeras, que possibilite o monitoramento 24 horas por dia, vem ao encontro do interesse público de preservar a segurança dos bens públicos, móveis e imóveis, sob sua guarda, assim como de todas as pessoas que transitam por suas instalações;

3.1.1.3. Nessa premissa de responsabilidade, considerando a necessidade de dotar o SAAE com os recursos necessários à melhoria de sua segurança patrimonial e da segurança dos seus membros, servidores, estagiários, colaboradores, bem como do público em geral, tem-se como prioridade e carência identificar qual a solução mais adequada e vantajosa para a implantação de um sistema tecnológico de monitoramento, por meio de câmeras, que auxilie de forma efetiva a atividade desenvolvida pela equipe de segurança já existente, à exemplo nos seguintes aspectos:

- a) Inibir ações delituosas pela presença de câmeras de segurança;
- b) Prover atendimento a ocorrências perigosas, como, por exemplo, um princípio de incêndio;
- c) Permitir a captura com qualidade de imagens da movimentação de pessoas e bens, dentro das áreas do



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

SAAE e adjacências;

d) Recuperar imagens armazenadas para verificação da ocorrência de ações delituosas, com a identificação de forma nítida de pessoas, veículos e/ou objetos;

3.1.1.4. A locação dos sistemas de videomonitoramento e monitoramento de alarmes se faz necessário em virtude da sistemática de ocorrência de furtos de cabos elétricos que ocorreram na captação de água bruta da sede, durante o período compreendido entre os anos de 2019 a 2020, apesar de todas as medidas preventivas, no sentido de inibir, não surtiram efeito para mitigar o problema. Informamos por fim, que após a implantação do videomonitoramento no final do exercício de 2020 nenhum fato foi registrado quanto ao furto ou vandalismo no local, surtindo efeito imediato do investimento realizado.

3.1.1.5. Com a entrada em operação das novas unidades do SENAI e GUARANA por se tratar de unidades localizadas sem a intervenção humana, o risco de vandalismo e/ou furto é factível, portanto é importante estender o sistema de segurança de tal forma que atenda essas novas unidades.

3.1.1.6. O custo é altíssimo para o SAAE, não só prejuízo material, mas a perda de receita ao deixar a população sem água até os técnicos do SAAE conseguir restabelecer os serviços por ocasião de ocorrer um furto ou vandalismo nos sistemas citados neste documento.

3.1.1.7. Portanto faz se necessário a locação dos sistemas de segurança no sentido de prevenir qualquer ação de vandalismo, furto ou roubo nas unidades do SAAE.

3.1.2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

3.1.2.1. Sugerimos a realização de uma licitação comum e que a modalidade para contratação dos serviços deste processo seja o pregão eletrônico.

3.1.3. SUGESTÃO DO TIPO DE JULGAMENTO E A NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO

3.1.3.1. Quanto ao que se refere ao critério de julgamento sugerimos o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3.1.3.2. O parcelamento da solução, embora seja a regra, não deve ser adotado nesta contratação específica, tendo em vista o risco de haver prejuízo operacional e financeiro para o contratante;

3.1.3.3. Em regra, as licitações devem ser realizadas por item, a fim de preservar a competitividade e a isonomia no certame, conforme previsto nas legislações licitatórias. Ocorre, porém, que no caso em tela é economicamente viável a contratação do conjunto de segurança em todas as localidades apontadas neste instrumento, inclusive melhor gestão do contrato administrativo.

3.1.3.4. Além do mais, por questão de economia de escala, visa-se a contratação de apenas uma empresa por se demonstrar administrativa e economicamente mais viável ao SAAE de ARACRUZ-ES. Vale destacar ainda que tal solução já é amplamente utilizada no âmbito público, não representando limitação à competitividade no certame licitatório.

3.1.3.5. Portanto, não há, nessa escolha, afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter uma maior eficiência administrativa no gerenciamento de contratos/empenhos e uniformidade na execução dos serviços oriundos do objeto deste processo.

3.1.4. DA EXIGENCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.4.1. Considerando a complexidade técnica dos serviços do objeto deste termo, o qual é muito específico e necessita que a empresa CONTRATADA tenha profundo conhecimento em segurança patrimonial voltado para o objeto do contrato, que esta demonstre que possui experiência e conhecimento técnico para a realização do mesmo.

3.1.4.2. A documentação relativa à qualificação técnica solicitada neste processo não possui características de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

restringir a competição entre os fornecedores e sim salvaguardar o interesse público e o erário.

3.1.4.3. Portanto a exigência da qualificação técnica limitar-se-á exigir das empresas participantes da licitação que demonstre e/ou assegure a administração pública o sucesso na contratação de empresas que já executaram o objeto do certame a outras empresas públicas e/ou privadas de forma satisfatória.

3.1.5. DA OPÇÃO POR SISTEMA DE LOCAÇÃO

3.1.5.1. A opção por locar um sistema ao invés de fazer aquisição de um sistema próprio de videomonitoramento é devido tais unidades não dispor de mão de obra fixa no local, e os riscos que podem ocorrer quando um equipamento apresentar defeito, a unidade ficar desguarnecida em virtude do tempo que levaria para seu reparo, o que não ocorre com a contratação dos serviços, que a empresa teria regras claras e objetivas para a prestação dos serviços, mantendo os serviços em operação por 24 horas nos sete dias da semana.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação, correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub função: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa: 00002 - SANEAMENTO BASICO PARA TODOS

Projeto Atividade: 2.008 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA

Fonte de recursos: 1501000000

Elemento despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços objeto desta licitação serão executados:

5.1.3. Estação Elevatória de Água Bruta da Sede do município de Aracruz/ES, localizada nas coordenadas 19°49'27.0"S e 40°17'29.1"W, com acesso pela estrada da Rodovia ES257, s/n, Aracruz-ES;

5.1.4. Estação Elevatória de Água Tratada do SENAI localizada nas coordenadas 19°48'37.2"S e 40°15'54.4"W, com acesso pela Rua Ephifânio Pontin, S/N, Bairro Vila Nova, CEP 29190-415, S/N, Aracruz-ES;

5.1.5. Estação Elevatória de Água Bruta de Guaraná, localizada nas coordenadas 19°41'31.3"S e 40°15'38.1"W, com acesso pela rua Rafael Pandolfi, no distrito de Guaraná - Aracruz/ES;

6. DOS PRAZOS

6.1. Do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1.3. O prazo de vigência do contrato será de 30(trinta) meses, contados da assinatura do contrato.

a) A contagem do **PRAZO DE LOCAÇÃO** dos serviços somente iniciará após a entrega, instalação, teste e o funcionamento completo de todos os serviços/equipamentos, com o aceite da fiscalização do contrato, mediante termo assinado entre as partes, atestando que o sistema está operando em perfeitas condições.

6.1.4. Durante o prazo de vigência contratual a CONTRATADA deverá executar os serviços de forma satisfatória e cumprimento integral de suas obrigações.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

6.2. Do prazo para INICIO DOS SERVIÇOS

6.2.3. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.2.4. O prazo máximo para instalação e funcionamento completo de todos os dispositivos fica fixado em 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato.

a) A execução dos serviços deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, deste edital.

b) O descumprimento dos prazos para a implantação e a execução obriga a CONTRATADA a arcar com qualquer custo de ordem financeira, materiais ou técnicos e afins para que possa concluir os serviços contratados.

c) Os serviços serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I).

d) Quaisquer divergências dos serviços com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), no que tange a qualidade e quantidades, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com aplicação posterior das sanções cabíveis.

6.3. Do prazo para ASSINATURA DO CONTRATO

6.3.3. Será convocado o VENCEDOR DA LICITAÇÃO dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratação em questão está descrita de forma detalhada no ANEXO IX - DESCRIÇÃO MINIMA DOS SERVIÇOS.

8. DA VISITA TECNICA

8.1. A visita técnica para conhecimento das condições das instalações é facultada ao proponente para verificação das condições do local, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

8.2. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto ao Setor da eletromecânica, pelo e-mail josemar@saaeara.com.br ou pelo telefone (27) 99720-3705, falar com o Sr. Josemar.

8.3. O proponente deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

8.4. A visita será limitada a um proponente por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

8.5. Realizada ou não a visita técnica, a proponente deverá, para fins de HABILITAÇÃO, declarar que tem conhecimento pleno das condições do veículo em que deverá ser executado o objeto, nos moldes da declaração constante no ANEXO VII do Termo de Referência.

8.6. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o proponente tem pleno conhecimento do local aonde será executado os serviços e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES CERTAME

9.1. Os serviços serão recebidos:

9.1.3. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço executado com a especificação.

9.1.4. Definitivamente, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

9.1.5. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIAL, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a refazer os serviços não aceito no prazo máximo de 10 dias corridos.

10. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. As condições de garantia deverão ser em conformidade com as regras definidas no CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, conforme rege a LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 e demais legislação vigente.

11. TRANSPORTE

11.1. A responsabilidade pelo transporte referente à execução dos serviços desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços durante toda vigência contratual;

12. DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

12.2. Validade da proposta de 90 (noventa) dias;

12.3. Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o Anexo II - Formulário Cotação de Preços;

12.4. Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

12.5. Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

12.6. Incluir frete CIF-Aracruz-ES;

12.7. Constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência e nos casos em que não for possível apresentar as sugestões;

12.8. As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

13. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, Trabalhista e qualificação técnica



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Qualificação técnico-operacional:

14.1.3. Prova de registro da EMPRESA junto ao CREA, sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de apresentação dos documentos de Habilitação.

a) A licitante vencedora, não registrada no Estado do Espírito Santo, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a Certidão de Registro visada pelo CREA/ES, autorizando-as a executar serviços neste Estado, ou seja, conforme art. 6º e 69 da Lei 5194/66;

14.2. Qualificação técnico-profissional:

14.2.3. Prova de registro do seu RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao CREA, sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada e com validade na data de apresentação dos documentos de habilitação;

14.2.4. Comprovação de vínculo do profissional RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a empresa licitante mediante a apresentação de quaisquer dos documentos abaixo:

a) No caso de vínculo empregatício, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho;

b) No caso de vínculo societário, ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do Licitante;

c) No caso de a licitante possuir mais de 01 (um) profissional registrado no seu quadro de responsáveis técnicos no CREA, esta deverá indicar qual deles será o responsável pela execução dos serviços comprovando através do registro da empresa no CREA;

d) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviços conforme Acórdão TCU-291/2007 - Plenário;

e) No caso de a empresa não possuir em seus quadros o profissional que será o Responsável Técnico, deverá apresentar **Termo de Compromisso** celebrado entre o profissional e a licitante que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante, especificando sua vinculação à execução integral do serviço objeto da licitação.

15. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE, além do cumprimento das obrigações constantes neste TR, obriga-se a:

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

c) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;

d) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

e) Disponibilizar um ponto de energia de 220 Vca (Fase + Neutro) ou 380 Vca (Fase + Fase).

15.2. A CONTRATADA, além do cumprimento das obrigações constantes da especificação do objeto, obriga-se a:



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

- a) Fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a prestação dos serviços constantes no objeto da presente contratação, a ser realizado em regime de COMODATO, que nada mais é do que o empréstimo gratuito à CONTRATANTE dos equipamentos, materiais e insumos necessários para a adequada prestação dos serviços pretendidos e se conclui com a entrega do objeto devidamente instalado nas localidades previstas neste documento;
- b) Executar o objeto de acordo com as condições especificações quantitativas e qualitativas mínimas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato ou nota de empenho, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para fornecimento na íntegra do objeto cotado.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- e) Fornecer o objeto cotado dentro do prazo proposto;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- g) Fornecer os materiais, estritamente de acordo com as especificações descritos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo SAAE, desacordo com as referidas especificações;
- h) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i) Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho, normas do MTE, e demais normas e regulamentos pertinentes.
- j) Fornecer os uniformes e EPIs (equipamentos de proteção individual) a todos os seus funcionários envolvidos na execução dos serviços.
- k) Prestar monitoramento 24 horas ininterruptas durante sete dias da semana, inclusive sábados, domingos, recessos e feriados não deixando de atender nenhum dos disparos dos alarmes, seja em qualquer horário ou em qualquer dia da semana.
- l) Prestar a manutenção preventiva periodicamente e a corretiva sempre que necessário, de forma a manter os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento.
- m) Manter estrutura de pessoal e equipamentos compatíveis com a prestação dos serviços contratados, indicando ao SAAE os seus prepostos e os meios de comunicação (telefone, celular, e-mail), de forma a viabilizar o pronto atendimento às solicitações.
- n) Afastar desta contratação qualquer técnico que crie embaraços ou dificuldades para os serviços ou que não cumpra com as solicitações realizadas pelo contratante, ficando o SAAE isento de apresentar qualquer comprovação documental.
- o) Assumir total responsabilidade pela orientação técnica aos seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, inclusive quanto ao aspecto do relacionamento humano, visando mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções.
- p) Afixar no local, de modo bem visível, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

sob vigilância monitorada.

- q) Trocar de imediato qualquer peça ou equipamento gasto, quebrado ou danificado que comprometa o perfeito funcionamento do sistema como um todo ou de determinada zona (ambiente).
- r) Responsabilizar pelo fornecimento as suas expensas dos serviços/equipamentos constantes no ANEXO VIII e ANEXO IX.
- s) Responsabilizar por todos os dispositivos de proteção de surto elétrico, SPDA de seus equipamentos elétricos, ficando o SAAE isento de qualquer responsabilidade em caso de queima de qualquer equipamento/dispositivo da CONTRATADA.
- t) Responsabilizar única e exclusivamente pela ocorrência de queima, vandalismo, furto de seus equipamentos locados em qualquer situação eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- u) Responsabilizar pela proteção contra quaisquer descargas atmosférica que venha afetar seus equipamentos parte integrante deste contrato de locação.
- v) Responsabilizar pela instalação de todos os dispositivos de proteção necessários para proteção contra descarga atmosférica e curto circuito para proteção dos seus equipamentos;
- w) Deverá disponibilizar ao SAAE de Aracruz sempre que necessário, acesso instantâneas as imagens em tempo real de todas as câmeras a qualquer hora ou momento para acompanhamento, na sede do SAAE via navegador da web ou através de qualquer outro dispositivo sem custos para o CONTRATANTE.
- x) Findada a vigência contratual, os equipamentos cedidos em comodato deverão ser totalmente desinstalados e retirados de todas as dependências da CONTRATANTE, às expensas exclusivamente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. Os pagamentos serão realizados **MENSALMENTE até o 5º dia útil do mês**, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.
- 16.2. Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.
- 16.3. Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.
- 16.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 16.5. As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.
- 16.6. O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pelo CONTRATANTE, através de seus representantes, de



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições estabelecidas.

17.2. A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos materiais e serviços.

18. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O preço contratado é fixo e irrevogável no exercício de 12 (doze) meses, contados a partir da DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ou da data do ÚLTIMO REAJUSTAMENTO, salvo na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, da Lei 8.666/93,

18.2. Após 12 (doze) meses de vigência contratual, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base o IPCA ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto, aplicando-se a seguinte fórmula:

Onde: **R** = Valor do reajustamento procurado (R\$); **V** = Valor da parcela a ser reajustada (R\$); **1.1. IPCA1** = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (número-índice) referente ao mês e ano do reajustamento; **1.2. IPCA0** = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (número-índice) referente ao mês e ano da APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ou da data do ÚLTIMO REAJUSTAMENTO.

18.3. Os índices acima referenciados com base no IPCA, serão aqueles disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou, em caso de descontinuidade deles, outros que venham a substituí-los;

18.4. Os valores contratuais serão reajustados para mais ou para menos em consequência de suas variações. Será considerado como "mês de referência dos preços" o da apresentação da proposta, durante a fase de aceitabilidade do preço.

18.5. Fica assegurado às partes o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, sob os ditames contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18.6. Competem à CONTRATADA a iniciativa de requerer o reajuste e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

18.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

19. DAS PENALIDADES

19.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz - ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;

20.2. Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e incluir-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

20.3. As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

20.4. Não serão aceitos materiais ou serviços em desacordo com as especificações constantes do presente



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

Termo de Referência e seus anexos.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. As especificações técnicas, objetivos e justificativas foram elaboradas pela Divisão Eletromecânica, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail josemar@saaeara.com.br.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições dos locais aonde será prestado o serviço de _____, conforme estipulado no edital de _____ N°___/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Aracruz-ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO MINIMA DOS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS POR LOCALIDADE

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	CENTRAL DE ALARME VIA GPRS contendo no mínimo as seguintes características: Módulo quadriband (850,900,1800 e 1900 MHz), Uma entrada de linha telefônica supervisionada; GPRS Classe 10; Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; Fonte chaveada Full Range de 90-265 VAC; Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Até 2 partições; Identificação de usuário por controle remoto; Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclado e receptores); Detecção de sobrecarga na saída auxiliar; Detecção de curto e corte da sirene; Detecção de corte da linha telefônica; 3 protocolos de comunicação para trafegar via telefônica: Contact ID, Contact ID Programável e AdemcoExpress; Reportagem normal, dupla e Split; 2 saídas PGM programáveis; Autoativação programável por inatividade ou agendada por horário; Cancelamento automático de zona; Configuração de Zona 24h com aviso Sonoro; Função Anunciador de presença por zona; 64 senhas Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria; Indicação de bateria fraca de sensores sem fio; Os Equipamentos de Via GPRS deverão ser autorizados pela ANATEL; O Sistema deverá enviar sinais via GPRS nas seguintes situações: a) Alarme de Violação: por linha telefônica e por via GPRS; b) Ausência de linha Telefônica: somente via GPRS.	01
02	SIRENES COM AUTOPROTEÇÃO, acondicionamento em caixa metálica, com potência mínima de 115dB.	02
03	TECLADO DIGITAL para central de alarme com tela em LCD	01
04	SENSOR DE BARREIRAS INFRAVERMELHO ATIVO MULTIFEIXES, número de feixes de 6, Alcance de 60 metros, Ambiente de aplicação Interno, semiaberto e externo, dois canais de frequência para empilhamento, » Tempo rápido de resposta para detecções, Nível de alinhamento por LED e sinais sonoro do buzzer, Grau de proteção mínimo de IP65, Método de detecção Bloqueio de 2 feixes vizinhos, deverá ser considerado o PAR BARREIRAS	08
05	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO OU PASSIVO - Alcance de 12 metros internos, microcontrolado; duplo Feixe; Modulação de frequência digital; Grau de Proteção IP55, Imunidade a animais doméstico ou insetos, ficara a cargo da CONTRATADA com anuência do CONTRATANTE dos sensores que melhor se adapta ao local.	07
06	CÂMERAS DE VIGILÂNCIA IP de no mínimo de 2 megapixel, resolução FULL HD (1080P), IR inteligente (infravermelha - Visão noturna), alcance de 20 (vinte) metros, a lente será ajustada de acordo com a CONTRATADA, Interface de rede RJ45 (10/100 Base-T), Nível de proteção IP66, ALIMENTAÇÃO POE.	07



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

07	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM NVR , sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264, suporte para no mínimo de 08 (oito) câmeras IP, capacidade mínima de armazenamento de 08 (oito) terabytes, deverá conter no mínimo 01 (uma) porta USB, no mínimo 1 interface de rede Fast Ethernet RJ45, contendo no mínimo 08 (oito) portas PoE, para alimentação das câmeras IP. Poderá ser utilizado switch PoE para alimentação das câmeras IP. Não serão permitidos alimentação das câmeras por qualquer outro meio físico dos aqui citados.	1
08	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS com capacidade de suportar uso 24 horas por dia durante 7 dias por semana para gravação de no mínimo 30 dias consecutivos, com capacidade mínima de HD de 8 (oito) terabytes de armazenamento, compreendendo a gravação das imagens de todas as câmeras instaladas, sendo que o dimensionamento correto da quantidade de espaço em HD compete única e exclusivamente a CONTRATADA para atender ao período de 30 (trinta) dias de gravação, respeitando o limite mínimo de HD de 8 (oito) terabytes. O HD deverá ser específico para sistemas de CFTV, não sendo aceitos outras soluções.	01
09	Acessórios: Fornecimento e instalação de chip, link de internet, rádios de comunicação, cabeamento, rack, cliques, abraçadeiras, cabos de energia, disjuntores, caixas de proteção, etiquetas, software de controle, gerenciamento e tratamento das imagens, quadro de disjuntores e etc. para o completo e perfeito funcionamento do sistema.	01
10	LINK DE INTERNET DE BANDA LARGA com velocidade compatível para acesso as imagens das câmeras, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento total de todos os equipamentos necessários à execução do serviço.	1
11	SISTEMA CAPAZ DE SUPRIR EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (alimentar) a central de alarmes e o sistema de videomonitoramento (CFTV) por um período de funcionamento de no mínimo 04 (quatro) horas, para a garantia do funcionamento do sistema, inclusive automaticamente o sistema devera suprir energia elétrica para os dispositivos de monitoração de alarmes e videomonitoramento, sem intervenção humana;	01
12	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES em base da CONTRATADA com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com acompanhamento dos disparos de alarme através do videomonitoramento (CFTV), e em caso de sinistro deverá enviar o serviço de ronda motorizada afim de fazer o atendimento aos disparos de alarme com sistema de rastreamento por satélite do percurso do veículo com indicação mínima de data e hora, posicionamento para fins de comprovação do atendimento aos alarmes disparados, conforme ANEXO V - DESCRIÇÃO MINIMA DOS SERVIÇOS.	01

Estação Elevatória de Água Tratada do SENAI



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	CENTRAL DE ALARME VIA GPRS contendo no mínimo as seguintes características: Módulo quadriband (850,900,1800 e 1900 MHz), Uma entrada de linha telefônica supervisionada; GPRS Classe 10; Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; Fonte chaveada Full Range de 90-265 VAC; Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Até 2 partições; Identificação de usuário por controle remoto; Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclado e receptores); Detecção de sobrecarga na saída auxiliar; Detecção de curto e corte da sirene; Detecção de corte da linha telefônica; 3 protocolos de comunicação para trafegar via telefônica: Contact ID, Contact ID Programável e AdemcoExpress; Reportagem normal, dupla e Split; 2 saídas PGM programáveis; Autoativação programável por inatividade ou agendada por horário; Cancelamento automático de zona; Configuração de Zona 24h com aviso Sonoro; Função Anunciador de presença por zona; 64 senhas Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria; Indicação de bateria fraca de sensores sem fio; Os Equipamentos de Via GPRS deverão ser autorizados pela ANATEL; O Sistema deverá enviar sinais via GPRS nas seguintes situações: a) Alarme de Violação: por linha telefônica e por via GPRS; b) Ausência de linha Telefônica: somente via GPRS.	01
02	SIRENE COM AUTOPROTEÇÃO, acondicionamento em caixa metálica, com potência mínima de 115dB.	02
03	TECLADO DIGITAL para central de alarme com tela em LCD	01
04	SENSOR DE BARREIRAS INFRAVERMELHO ATIVO MULTIFEIXES, número de feixes de 6, Alcance de 60 metros, altura mínima de 1,50 metros, Ambiente de aplicação Interno, semiaberto e externo, dois canais de frequência para empilhamento, » Tempo rápido de resposta para detecções, Nível de alinhamento por LED e sinais sonoro do buzzer, Grau de proteção mínimo de IP65, Método de detecção Bloqueio de 2 feixes vizinhos, deverá ser considerado o PAR BARREIRAS	04
05	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO OU PASSIVO - Alcance de 12 metros internos, microcontrolado; duplo Feixe; Modulação de frequência digital; Grau de Proteção IP55, Imunidade a animais doméstico ou insetos, ficara a cargo da CONTRATADA com anuência do CONTRATANTE dos sensores que melhor se adapta ao local.	02
06	CÂMERAS DE VIGILÂNCIA IP de no mínimo de 2 megapixel, resolução FULL HD (1080P), IR inteligente (infravermelha - Visão noturna), alcance de 20 (vinte) metros, a lente será ajustada de acordo com a CONTRATADA, Interface de rede RJ45 (10/100 Base-T), Nível de proteção IP66, ALIMENTAÇÃO POE.	04



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

07	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM NVR , sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264, suporte para no mínimo de 04 (quatro) câmeras IP, capacidade mínima de armazenamento de 04 (quatro) terabytes, deverá conter no mínimo 01 (uma) porta USB, no mínimo 1 interface de rede Fast Ethernet RJ45, contendo no mínimo 08 (oito) portas PoE, para alimentação das câmeras IP. Poderá ser utilizado switch PoE para alimentação das câmeras IP. Não serão permitidos alimentação das câmeras por qualquer outro meio físico dos aqui citados.	1
08	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS com capacidade de suportar uso 24 horas por dia durante 7 dias por semana para gravação de no mínimo 30 dias consecutivos, com capacidade mínima de HD de 4 (quatro) terabytes de armazenamento, compreendendo a gravação das imagens de todas as câmeras instaladas, sendo que o dimensionamento correto da quantidade de espaço em HD compete única e exclusivamente a CONTRATADA para atender ao período de 30 (trinta) dias de gravação, respeitando o limite mínimo de HD de 4 (quatro) terabytes. O HD deverá ser específico para sistemas de CFTV, não sendo aceitas outras soluções.	01
09	Acessórios: Fornecimento e instalação de chip, link de internet, rádios de comunicação, cabeamento, rack, cliques, abraçadeiras, cabos de energia, disjuntores, caixas de proteção, etiquetas, software de controle, gerenciamento e tratamento das imagens, quadro de disjuntores e etc. para o completo e perfeito funcionamento do sistema.	01
10	LINK DE INTERNET DE BANDA LARGA com velocidade compatível para acesso as imagens das câmeras, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, com fornecimento total de todos os equipamentos necessários à execução do serviço.	1
11	SISTEMA CAPAZ DE SUPRIR EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (alimentar) a central de alarmes e o sistema de videomonitoramento (CFTV) por um período de funcionamento de no mínimo 04 (quatro) horas, para a garantia do funcionamento do sistema, inclusive automaticamente o sistema devera suprir energia elétrica para os dispositivos de monitoração de alarmes e videomonitoramento, sem intervenção humana;	01
12	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES em base da CONTRATADA com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com acompanhamento dos disparos de alarme através do videomonitoramento (CFTV) e em caso de sinistro ou algo semelhante deverá enviar o serviço de ronda motorizada afim de fazer o atendimento aos disparos de alarme com sistema de rastreamento por satélite do percurso do veículo com indicação mínima de data e hora, posicionamento para fins de comprovação do atendimento aos alarmes disparados, conforme ANEXO V - DESCRIÇÃO MINIMA DOS SERVIÇOS.	01

Estação Elevatória de Água Bruta de Guaraná



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	CENTRAL DE ALARME VIA GPRS contendo no mínimo as seguintes características: Módulo quadriband (850,900,1800 e 1900 MHz), Uma entrada de linha telefônica supervisionada; GPRS Classe 10; Download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; Fonte chaveada Full Range de 90-265 VAC; Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Até 2 partições; Identificação de usuário por controle remoto; Sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclado e receptores); Detecção de sobrecarga na saída auxiliar; Detecção de curto e corte da sirene; Detecção de corte da linha telefônica; 3 protocolos de comunicação para trafegar via telefônica: Contact ID, Contact ID Programável e AdemcoExpress; Reportagem normal, dupla e Split; 2 saídas PGM programáveis; Autoativação programável por inatividade ou agendada por horário; Cancelamento automático de zona; Configuração de Zona 24h com aviso Sonoro; Função Anunciador de presença por zona; 64 senhas Carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria; Indicação de bateria fraca de sensores sem fio; Os Equipamentos de Via GPRS deverão ser autorizados pela ANATEL; O Sistema deverá enviar sinais via GPRS nas seguintes situações: a) Alarme de Violação: por linha telefônica e por via GPRS; b) Ausência de linha Telefônica: somente via GPRS.	01
02	SIRENE COM AUTOPROTEÇÃO, acondicionamento em caixa metálica, com potência mínima de 115dB.	02
03	TECLADO DIGITAL para central de alarme com tela em LCD	01
04	SENSOR DE BARREIRAS INFRAVERMELHO ATIVO MULTIFEIXES, número de feixes de 6, Alcance de 60 metros, altura mínima de 1,50 metros, Ambiente de aplicação Interno, semiaberto e externo, dois canais de frequência para empilhamento, » Tempo rápido de resposta para detecções, Nível de alinhamento por LED e sinais sonoro do buzzer, Grau de proteção mínimo de IP65, Método de detecção Bloqueio de 2 feixes vizinhos, deverá ser considerado o PAR BARREIRAS	04
05	SENSOR INFRAVERMELHO ATIVO OU PASSIVO - Alcance de 12 metros internos, microcontrolado; duplo Feixe; Modulação de frequência digital; Grau de Proteção IP55, Imunidade a animais doméstico ou insetos, ficara a cargo da CONTRATADA com anuência do CONTRATANTE dos sensores que melhor se adapta ao local.	02
06	CÂMERAS DE VIGILÂNCIA IP de no mínimo de 2 megapixel, resolução FULL HD (1080P), IR inteligente (infravermelha - Visão noturna), alcance de 20 (vinte) metros, a lente será ajustada de acordo com a CONTRATADA, Interface de rede RJ45 (10/100 Base-T), Nível de proteção IP66, ALIMENTAÇÃO POE.	04
07	GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM NVR , sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264, suporte para no mínimo de 04 (quatro) câmeras IP, capacidade mínima de armazenamento de 04 (quatro) terabytes, deverá conter no mínimo 01 (uma) porta USB, no mínimo 1 interface de rede Fast Ethernet RJ45, contendo no mínimo 08 (oito) portas PoE, para alimentação das câmeras IP. Poderá ser utilizado switch PoE para alimentação das câmeras IP. Não serão permitidos alimentação das câmeras por qualquer outro meio físico dos aqui citados.	1



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

08	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS com capacidade de suportar uso 24 horas por dia durante 7 dias por semana para gravação de no mínimo 30 dias consecutivos, com capacidade mínima de HD de 4 (quatro) terabytes de armazenamento, compreendendo a gravação das imagens de todas as câmeras instaladas, sendo que o dimensionamento correto da quantidade de espaço em HD compete única e exclusivamente a CONTRATADA para atender ao período de 30 (trinta) dias de gravação, respeitando o limite mínimo de HD de 4 (quatro) terabytes. O HD deverá ser específico para sistemas de CFTV, não sendo aceitos outras soluções.	01
09	Acessórios: Fornecimento e instalação de chip, link de internet, rádios de comunicação, cabeamento, rack, cliques, abraçadeiras, cabos de energia, disjuntores, caixas de proteção, etiquetas, software de controle, gerenciamento e tratamento das imagens, quadro de disjuntores e etc. para o completo e perfeito funcionamento do sistema.	01
10	SISTEMA CAPAZ DE SUPRIR EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA (alimentar) a central de alarmes e o sistema de videomonitoramento (CFTV) por um período de funcionamento de no mínimo 04 (quatro) horas, para a garantia do funcionamento do sistema, inclusive automaticamente o sistema devera suprir energia elétrica para os dispositivos de monitoração de alarmes e videomonitoramento, sem intervenção humana;	01
11	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES em base da CONTRATADA com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, com acompanhamento dos disparos de alarme através do videomonitoramento (CFTV) e em caso de sinistro ou algo semelhante deverá enviar o serviço de ronda motorizada afim de fazer o atendimento aos disparos de alarme com sistema de rastreamento por satélite do percurso do veículo com indicação mínima de data e hora, posicionamento para fins de comprovação do atendimento aos alarmes disparados, conforme ANEXO V - DESCRIÇÃO MINIMA DOS SERVIÇOS.	01



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

ANEXO IX

DESCRIÇÃO MINIMA DOS SERVIÇOS

1. A LOCAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPREENDE:

1.1. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COMPREENDENDO:

1.1.1. O sistema de gravação e transmissão das imagens das câmeras instaladas, deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados no HD (disco rígido) de um NVR, como arquivos para posterior observação, por período de no mínimo de 30 (trinta) dias corridos ou mais. O sistema CFTV, deverá ter boa qualidade de gravação dos arquivos, boa velocidade de captura de imagens por segundo, facilidade em se assistir às gravações, tendo possibilidade de fazer-se backup's em DVD ou outro dispositivo de armazenamento de dados portátil USB.

1.1.2. A central de monitoramento e armazenamento de imagens de CFTV é responsável pela realização de monitoramento de imagem, por meio de software, possibilitando visualizar em tempo integral as diversas imagens na área de cobertura do contrato, proporcionando ao Operador de monitoramento a visualização e identificação de ocorrências;

1.1.3. O sistema de videomonitoramento deveser funcionar de forma "standby by" e ser utilizado sempre que ocorrer um evento ou disparo dos alarmes para checar as imagens para verificar a real necessidade de enviar uma equipe ao local.

1.1.4. O sistema deverá permitir visualizar plenamente todos os sistemas de CFTV das unidades;

1.1.5. Configuração de cada câmera individualmente com ajustes independentes de brilho, contraste, saturação e matiz; quantidade de quadros por segundo, qualidade de gravação e sensibilidade, tudo de acordo com as condições do ambiente e aplicação;

1.1.6. Possuir um sistema capaz de suprir em caso de falta de energia elétrica (alimentar) a central de alarmes e videomonitoramento por um período de funcionamento de no mínimo 04 (quatro) horas, para a garantia do funcionamento do sistema, automaticamente assuma o fornecimento de energia para os dispositivos de monitoração, sem intervenção humana;

1.1.7. Todos os equipamentos de gravação deverão ser instalados dentro de rack e possuir acabamento de primeira qualidade, inclusive na passagem dos cabos das câmeras e o rack.

1.1.8. Deverá estar previsto serviço de limpeza periódica de todas as lentes das câmeras e conservação em geral.



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

1.1.9. A rede de comunicação entre as unidades do SAAE e a Central de Videomonitoramento é de responsabilidade da CONTRATADA inclusive a instalação de internet no local para atendimento da segurança eletrônica, **exceto a unidade de Guaraná que o link de internet será de responsabilidade do SAAE;**

- a) Não serão aceitas qualquer tipo de transmissão clandestina de forma ilegal.
- b) Este serviço consiste na utilização de câmeras especiais para monitorar as unidades do SAAE, com interconexão pronta para ser conectado a uma central de videomonitoramento à distância nas dependências da CONTRATADA.

1.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALARMES VIA GPRS, COMPREENDENDO:

1.2.1. Executar os serviços de vigilância por meio de monitoramento eletrônico de alarmes, de forma contínua e intermitente 24 (vinte e quatro) horas/dia os 7 (sete) dias/semana, garantindo a segurança integral dos imóveis contra arrombamentos, violações, intrusões e/ou acessos indevidos, bem ainda, disponibilizando os serviços de assistência/ suporte através de veículo, preferencialmente "tipo motocicleta" adequada ao cumprimento de diligências Pronto Atendimento/ Ronda Preventiva junto as Unidades periodicamente definidas neste Termo de Referência;

1.2.2. A empresa fica obrigada a verificar diariamente se todos os alarmes foram ligados durante a noite e aos finais de semana.

1.2.3. detectar, via barreiras e/ou sensores de presença, movimentos nos locais a serem protegidos, emitindo sinais no local (sirene) e remotamente na base de operações e controle da CONTRATADA (via GPRS). Os sensores deverão ser instalados em locais considerados, de comum acordo entre a Contratante e a CONTRATADA, como pontos estratégicos ou vulneráveis.

1.2.4. Os equipamentos deverão ser diretamente ligados a uma central de monitoramento, permitindo o registro de ocorrências em tempo real e procedimentos imediatos sendo acionados imediatamente. O sistema consistirá na instalação de uma central de monitoramento de alarme com controle de acesso multiusuário, conectado via GPRS imune a cortes e defeitos da linha telefônica à Central de Monitoramento da CONTRATADA, a qual monitorará 24 horas o controle de acesso, com informações precisas de data e hora de entrada e saída, o sistema e o disparo do mesmo com planta baixa e local específico da violação.

1.2.5. A Central de Monitoramento de alarmes deverá funcionar de forma redundante, através de GPRS e o Link de internet, garantindo maior segurança.

1.2.6. Deverá ser instalado 02 (duas) sirenes com autoproteção, acondicionadas em caixa metálica, com potência de 115dB, **sendo uma interna e outra externa, instaladas em locais de difícil acesso;**



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

1.2.7.A central de monitoramento da CONTRATADA aonde deverá receber todos os sinais de alarmes e imagens das câmeras deverá estar devidamente equipada para identificar, em tempo real, os sinais de alarme (eventos) e, em caso de violação/intrusão, noturna/diurnas ou em dias não úteis, vinte quatro horas (24) de segunda a domingo, verificar as imagens através do sistema de videomonitoramento e em seguida comunicando tempestivamente os fatos à um responsável determinado pelo SAAE e a Polícia quando constatada tentativa real de furto e/ou violação e/ou vandalismo e/ou algo suspeito.

1.3. FORNECIMENTO E ATENDIMENTO AOS EVENTOS (ALARMES) DISPARADOS, COMPREENDENDO:

1.3.1.No período da noite e nos dias em que não houver expediente, deverá o monitoramento garantir que todo o sistema de alarme seja ativado (armado), ainda que o sistema tenha sido desligado manualmente e, por esquecimento, não tenha sido ativado, devendo o monitoramento ativar todas as zonas do local sem precisar se deslocar até o prédio; já nos locais onde houver vigilante, informá-lo do fato e se inteirar da razão de tê-lo desligado, solicitando do mesmo o horário em que será ativado, anotando sempre em registro próprio os fatos ocorridos.

1.3.2.Em caso de disparo do alarme, a unidade de operação deverá identificar o exato setor violado, verificar via vídeo monitoramento e enviar equipe de pronta resposta se preciso;

1.3.3.Quando da confirmação da violação das dependências monitoradas, o operador do sistema deverá contatar o servidor responsável pelo estabelecimento, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis;

1.3.4.Acionar os órgãos de segurança pública local (policias civil ou militar), para verificação in loco do imóvel monitorado, somente após análise e confirmação do motivo do alarme na unidade de operação ou do chamado de urgência dos servidores

1.3.5.A CONTRATADA deverá enviar uma viatura tático móvel com SISTEMA DE RASTREAMENTO POR SATELITE afim de proporcionar ao CONTRATANTE a segurança do atendimento das ocorrências e o cumprimento dos prazos, de sua propriedade, em todos os disparos de alarme fornecendo relatório dos eventos da unidade monitorada. Os veículos a serem utilizados na execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA.

1.3.6.A CONTRATADA deverá manter pelo menos um agente com veículo perfazendo um plantão de 24 horas por dia. O contrato será de pronto atendimento, portanto qualquer ocorrência será imediatamente atendida, no menor espaço de tempo;

1.3.7.Em caso de ocorrência de arrombamento ou furto a CONTRATADA será responsável pelo acionamento da Polícia Militar para atendimento imediato, devendo ser remetido as autoridades as imagens devidas para tratativa dos feitos;

1.3.8.Após a chegada do(s) agente(s) à sede da CONTRATANTE para atender ocorrência,



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

dependendo do caso concreto, ele(s) poderá(ão) comunicar o fato imediatamente às autoridades policiais, devendo manter o local protegido até a chegada daqueles.

1.3.9. A central de alarme deverá permitir a programação de usuários, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como, acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação;

1.3.10. Deverá estar incluso na locação dos serviços toda a manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento e do sistema de monitoramento de alarmes;

1.3.11. O sistema de monitoramento remoto de imagens proporciona mais agilidade para o tratamento de ocorrências, garantindo proteção eficaz e confiável de seus bens. Além da transmissão em tempo real, que permite a checagem visual dos perímetros internos e externos do imóvel, as imagens gravadas por CFTV (Circuito Fechado de Televisão) ficam à disposição no local e podem ser acessadas pela CONTRATADA para a checagem do local em toda ocorrência registrada pelo alarme ou incidente que houver a qualquer momento por dispositivo remoto.

1.3.12. Deverá estar incluso na locação sem nenhum ônus as atualizações (substituições) dos equipamentos e materiais fornecidos, sempre que as tecnologias deles se encontrarem desatualizadas em relação ao mercado, fornecendo novos equipamentos e/ou materiais no lugar daqueles;

1.3.13. Deverá estar incluso na locação dos serviços equipe de atendentes de monitoramento que atenderá na modalidade de plantão, todas as ocorrências de alarme 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda vigência contratual, inclusive casos suspeitos obtidos via as imagens das câmeras.

1.3.14. Deverá estar incluso na locação dos serviços atendimento com equipe motorizada e caracterizada para atendimento das ocorrências, no caso de disparo do sistema de alarme em um tempo máximo de 15(quinze) minutos, sendo imprescindível que a CONTRATADA tenha uma equipe operacional na sede do município de Aracruz/ES.

1.3.15. Deverá ainda, diante de alarmes, enviar imediatamente, uma equipe ao local para verificação dos motivos dos alarmes, antes da comunicação aos responsáveis e a polícia;

1.3.16. Fornecer ao SAAE, sempre quando necessário relatório dos eventos e monitoramento;

1.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.4.1. Caberá exclusivamente a tomada de decisão a CONTRATADA de enviar uma equipe ou não ao local sempre que ocorrer um disparo ou evento de alarme;

1.4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao SAAE de Aracruz um telefone de CALLCENTER com funcionamento 24 horas por dia em sua Central de Monitoramento.

1.4.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao SAAE de Aracruz senhas de acesso as



Estado do Espírito Santo
SAAE DE ARACRUZ

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017
Fone: (27)3256-9409 Email: licitacao@saaeara.com.br
CNPJ: 27.108.141.0001-89



Edital

unidades monitoradas.

- 1.4.4.** Todos os profissionais envolvidos da CONTRATADA devera compreender perfeitamente a finalidade de cada equipamento do sistema;
- 1.4.5.** É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento dos insumos, materiais e acessórios necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços;
- 1.4.6.** Todos os acessórios necessários à instalação dos equipamentos deverão estar inclusos no preço apresentado pela licitante (grampos, cabos, nobreak, hastes, parafusos, rack, conectores, etc.).
- 1.4.7.** A mão de obra e todos os acessórios necessários à instalação são de responsabilidade da licitante vencedora e deverão estar inclusos no preço a ser proposto.
- 1.4.8.** Será de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer providência que diga respeito à segurança do trabalho de seus empregados, bem como a exigência do uso dos equipamentos de proteção individual necessários, sob pena de paralisação imediata dos serviços.
- 1.4.9.** A contratante poderá solicitar a CONTRATADA em qualquer momento que faça uma cópia das imagens feitas no período contrato, que estão armazenadas no local monitorado;
- 1.4.10.** A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante dos equipamentos que instalar, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes de fabricação, armazenamento, transporte, contactado visualmente ou em laboratórios, correndo estes custos por conta da proponente.